



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5610 - Terça-feira, 17 de outubro de 2017  
**Divulgação:** Terça-feira, 17 de outubro de 2017 **Publicação:** Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, 1360930/1, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se de suas funções no período de 12/09/2017 a 13/09/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 2ª Assembléia Geral Extraordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 415, de 13/10/2017. (Processo 17.0.0000070035-5)

**DESIGNA** LEO FERNANDO GORODICHT, matrícula 1085247, SANDRO LUÍS MACHADO, matrícula 1057405 e GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK, matrícula 1123246, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 2071 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Feiden Transportes Ltda, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista, a contar de 2 de outubro de 2017. Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016. Através da Portaria 421, de 16/10/2017.

**DESIGNA** LEO FERNANDO GORODICHT, matrícula 1085247, SANDRO LUÍS MACHADO, matrícula 1057405 e GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK, matrícula 1123246, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 2160 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Transportes NDC Ltda, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista, a contar de 2 de outubro de 2017. Em conformidade com a Ordem de Serviço 012, de 08 de setembro de 2016. Através da Portaria 422, de 16/10/2017.

**DESIGNA** LEO FERNANDO GORODICHT, matrícula 1085247, SANDRO LUÍS MACHADO, matrícula 1057405 e GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK, matrícula 1123246, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 2189 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Feiden Transportes Ltda, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista, a contar de 2 de outubro de 2017. Em conformidade com a Ordem de Serviço 012, de 08 de setembro de 2016. Através da Portaria 423, de 16/10/2017.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/11/2017, em relação a ALEXANDRE PIAGETI CASSEL, 416300/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2045 de 29/08/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/09/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3789 de 13/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 15/08/2017, em relação a LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES, 818966/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1429 de 22/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/03/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3800 de 16/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/10/2017, em relação a LETICIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, 1314092/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3666 de 03/10/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/10/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3803 de 16/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a JUSSARA FERNANDES, 297220/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, Abono de Permanência, a contar de 07/10/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3807 de 16/10/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** PAULA DAIANE RODRIGUES THEODORO, 1109529/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3790 de 13/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARIA APARECIDA LOSS, 195343/2, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3782 de 13/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** KAUAN NEGRI, 1336363/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de

Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/09/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3788 de 13/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA LETICIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA**, 1314092/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3805 de 16/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA JAQUELINE CORNELY GOMES**, 475583/4, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/09/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3796 de 16/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA LETICIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA**, 1314092/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/10/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3804 de 16/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA GRAZIELA BARBOZA FRAGA**, 1388118/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 23/08/2017 a 31/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3799 de 16/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA LUCIANA HELENA DE AGUIAR PIVETTA**, 438914/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 13/10/2017 a 13/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3806 de 16/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES**, 818966/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 15/08/2017 a 15/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3801 de 16/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES**, 818966/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 16/09/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3802 de 16/10/2017 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** JOSIANE DA SILVA DIAS, 1358090/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Expediente e Pessoal/Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20301001, vaga 1001674, a contar de 01/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3787 de 13/10/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ANA MARIA BARBOSA MARIANO, 557990/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611033, vaga 1000926, de 18/09/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3795 de 16/10/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JANAINA CONCEICAO RODRIGUES MACHADO, 1220438/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611033, vaga 1000927, de 19/09/2017 a 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3794 de 16/10/2017 (Processo 001.036941.14.0).

**MODIFICA**, em relação a ANA MARIA BARBOSA MARIANO, 557990/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, o/a Portaria 5431, de 26/12/2016, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/12/2016 que designou para a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611033, vaga 1000927, quanto à data fim da designação que passa a ser 17/09/2017, e não como constou, através da Portaria 3793 de 16/10/2017 (Processo 001.036941.14.0).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora MARIA DO CARMO FAJARDO, 17394.3, médico especialista, ESM101ESM da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam atendimento superior a dois pacientes por hora, bem como atendimentos em urgência e emergência, a partir de 04/10/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 152 de 11/10/2017 (processo 16.13.000002237-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 1164024, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a se afastar do município de Porto Alegre para participar de reunião para tratar sobre o Carnaval de Porto Alegre – 2018, nos dias 10 e 11 de outubro de 2017, no Ministério da Cultura, Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 40 de 09/10/2017 (Processo 17.0.000081355-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 22/2017, de 27/07/2017, incluindo MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 71017/5, dos Ordenador de Despesas no âmbito do Orçamento da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 27/09/2017, através da Portaria 049 de 16/10/2017.

**ALTERA** a Portaria 23/2017, de 27/07/2017, incluindo MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 71017/5, dos Ordenador de Despesas no âmbito do Orçamento da Secretaria Municipal da Cultura (FUMPAHC, FUNCULTURA, FUMPROARTE e PAC CIDADES HISTÓRICAS PORTO ALEGRE), a contar de 27/09/2017, através da Portaria 050 de 16/10/2017.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 42/2017, de 28/09/2017, que incluiu MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 71017/5, e excluiu DANIELA PACHECO VIEIRA PADO, 1034839/1, como Ordenadores de Despesas no âmbito do Orçamento da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 27/09/2017, através da Portaria 47, de 16/10/2017.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 43/2017, de 27/07/2017, que incluiu MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 71017/5, e excluiu DANIELA PACHECO VIEIRA PADO, 1034839/1, dos Ordenadores de Despesas no âmbito do Orçamento da Secretaria Municipal da Cultura (FUMPAHC, FUNCULTURA, FUMPROARTE e PAC CIDADES HISTÓRICAS PORTO ALEGRE), a contar de 27/09/2017, através da Portaria 048, de 16/10/2017.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** adicional de periculosidade (30%), aos servidores estatutários e adido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana abaixo relacionados, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 37/2011 Atividade de Eletricista/Seção Conservação Construção/Divisão de Iluminação Pública/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/04/2012, através da Portaria 810, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
26798.6/1	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARROS	eletricista
26808.5/1	JOSÉ LUIS PONTES DOS SANTOS	eletricista
26801.2/1	MÁRIO CESAR DUARTE VIEGAS	eletricista
21193.2/3	ROBERTO CARLOS NUNES DO CARMO	eletricista

**CONCEDE** adicional de periculosidade (30%), aos servidores estatutários e adido, da Secretaria Municipal

de Infraestrutura e Mobilidade Urbana abaixo relacionados, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 37/2011 Atividade de Ajudante de Eletricista/Seção Conservação Construção/Divisão de Iluminação Pública/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/04/2012, através da Portaria 811, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
28700.6/4	CARLOS ALBERTO BETILE	adido
20323.6/3	CLÁUDIO OSCAR FERREIRA	calceteiro
21455.6/4	EVERALDO ROCHA DA SILVA	operário especializado
21238.9/2	JOÃO CARLOS MARQUES	operário
32821.5/1	JOÃO DEOCLIDES BANDEIRA VILANOVA	operário especializado
29413.8/1	ZEFERINO ANTONIO DE SOUZA NETO	pedreiro

**CONCEDE**, adicional de periculosidade (30%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, a contar de 01/04/2012, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 37/2011 Atividade de Laboratório/Laboratório/Divisão de Iluminação Pública Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/04/2012, através da Portaria 812, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo
26782.2/1	CARLOS EUGENIO RODRIGUES MIRANDA	eletricista
7911.2/3	GILDO GENTIL MELO ABRÃO	eletricista

**CONCEDE**, a SANDRA REGINA SANTOS DOS SANTOS, 24879.7/2 operário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/04/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 37/2011 Atividade de Auxiliar de Serviços Gerais/Setor de Limpeza/Divisão de Iluminação Pública/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/04/2012, através da Portaria 813, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).

**CONCEDE**, a PAULO DELLA POZZA, 27225.8/1, eletrotécnico TP-1.01.07 inativo da Seção de Conservação da Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, periculosidade (30%) no período de 01/04/2012 a 30/06/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 37/2011 Atividade Eletricista/Seção Conservação Construção/Divisão de Iluminação Pública/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/04/2012, através da Portaria 814, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).

**CONCEDE**, a GERSON LUIZ PERLA, 20098.3/1, operário celetista da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, periculosidade (30%), a contar de 01/04/2012, com base legal no artigo 193, parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, laudo 37/2011 Atividade de Ajudante de Eletricista/Seção Conservação Construção/Divisão de Iluminação Pública/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/04/2012, através da Portaria 815, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).

**CONCEDE**, a JORGE LUIZ RIBEIRO FERRÃO, 32283.3/1, operário especializado OB-1.07.02 do Setor de Laboratório da Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, periculosidade (30%) no período de 01/04/2012 a 30/09/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988 laudo 37/2011 Atividade Laboratório/Laboratório/Divisão de Iluminação Pública/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/04/2012, através da Portaria 816, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação aos servidores estatutários, adido e operário celetista da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam periculosidade (30%), através da Portaria 805, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
28700.6/4	CARLOS ALBERTO BETILE	adido	419, de 06/07/1993

26783.4/1	CARLOS ALBERTO LOPES CORREA	eletricista	377, de 06/08/1996
26782.2/1	CARLOS EUGENIO RODRIGUES MIRANDA	eletricista	571, de 21/10/1991
31530.0/1	CECÍLIA FELIPE DUTRA	apontador	484, de 23/09/1994
17807.2/1	EDSON DA ROSA	eletricista - falecido	1787, de 16/11/1988
21455.6/4	EVERALDO ROCHA DA SILVA	operário especializado	554, de 14/09/1993
20098.3/1	GERSON LUIZ PERLA	operário celetista	217, de 27/01/1989
7911.2/3	GILDO GENTIL MELO ABRÃO	eletricista	296, de 15/02/1989
31085.5/1	JEFFERSON ALVES DA SILVA	apontador	482, de 22/09/1994
26798.6/1	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARROS	eletricista	571, de 21/10/1991
32283.3/1	JORGE LUIZ RIBEIRO FERRÃO	operário especializado	234, de 23/05/1994
26808.5/1	JOSÉ LUIS PONTES DOS SANTOS	eletricista	571, de 21/10/1991
27234.9/3	JOSÉ LUIS TOFFOLI MACHADO	engenheiro	191, de 04/04/2000
31726.6/1	LÉO DOMINGUES MESQUITA	eletrotécnico	481, de 22/09/1994
26801.2/1	MÁRIO CESAR DUARTE VIEGAS	eletricista	571, de 21/10/1991
31042.9/1	MARLENE SANTOS DA SILVA	apontador	482, de 22/09/1994
38123.0/1	PAULO ANTONIO SILVA DE PAULA	eletricista	628, de 07/11/1996
27298.2/1	PAULO ROGÉRIO AUMOND	eletrotécnico	62, de 15/01/1992
25549.2/1	RENÉ RUSCHEL	assistente administrativo	571, de 21/10/1991
21193.2/3	ROBERTO CARLOS NUNES DO CARMO	eletricista	496, de 30/08/1990
8089.8/2	SÍLVIO LUIS PEREIRA AGUILHEIRA	marceneiro	659, de 29/10/1992
29413.8/1	ZEFERINO ANTONIO DE SOUZA NETO	pedreiro	554, de 14/09/1993

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação aos servidores estatutários e operários celetista da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam periculosidade (30%), através da Portaria 806, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
31931.7/1	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	eletrotécnico	481, de 22/09/1994
37228.9/1	ANTONIO CARLOS MOREIRA	motorista	109, de 11/03/1997
17385.2/2	ALZÍRIO SANTOS DOS SANTOS	motorista	554/93, de 14/09/1993
10799.5/1	ARI BORGES	operário celetista	276, de 11/06/1996
19342.5/1	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA ROCHA	operário celetista	134, de 12/03/1990
32294.8/1	CLÁUDIO DA SILVA XAVIER FILHO	operário especializado	234, de 23/05/1994
27216.7/2	CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA DA ROSA	motorista	701, de 17/12/1991
20368.6/2	JORGE CATARINO DA SILVA GERHARDT	eletricista	218, de 27/01/1989
34210.8/1	LUCIANO ALBERTO CASTRO DA CRUZ	eletricista	199, de 17/03/1995
27281.7/1	MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH	eletrotécnico	62, de 15/01/1992
21396.5/2	MARINO JOÃO FERREIRA RAMIRES	eletricista	217, de 27/01/1989
6477.7/1	NILTON SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	receptionista - falecido	278, de 15/02/1989
13943.1/3	VERA MARIA DE NADAL	engenheiro - inativo	218, de 27/01/1989
38108.4/1	VITOR MARTINHO GRAEFF	eletricista	542 de 07/10/1996

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 807, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
20323.6/3	CLÁUDIO OSCAR FERREIRA	calceteiro	894, de 14/12/1992
32821.5/1	JOÃO DEOCLIDES BANDEIRA VILANOVA	operário especializado	247, de 23/05/1997
10205.5/1	RICARDO FELIPE DO ROSARIO AZEVEDO	motorista	71892 de 13/11/1992
9159.8/3	FRANCISCO PERES DE FREITAS	operador máquinas- falecido	773, de 31/12/1985
24879.7/2	SANDRA REGINA SANTOS DOS SANTOS	operário	469, de 09/09/1991
29186.1/1	VOLNEIR DE OLIVEIRA ROSA	ferreiro	653, de 17/09/2009

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação aos servidores estatutários e adidos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 808, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).



Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
8431.4/1	EDEGAR DOS SANTOS SOUZA	motorista	236, de 26/05/2008
64229.3/3	JOSÉ LUIS DORVIS	adido	172, de 03/05/2007
24746.0/2	LEDI TERESINHA DA SILVA	operário	296, de 06/10/1992
66365.0/2	MARIA GORETE SILVINO PANATIERE	gari - adido	170, de 03/05/2007

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2012, em relação a JOÃO CARLOS MARQUES, 21238.9/2, operário AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos Parecer Processo 4662888600, de 01/01/1989, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 809, de 13/10/2017 (processo 16.0.000073318-4).

### **DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 480 de 14/02/2017 que designou ALEXANDRE DIAS ABREU, 17580.0, da Equipe Operacional II; EDSON ZOMAR DE OLIVEIRA, 70120.0, da Equipe Eta São João; RAUL FEDERICO GIACOBONE, 32895.1, da Gerência Financeira; LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 24179.1, da Coordenação de Água Leste; MARIA DENISE RODRIGUES, 69950.3, da Gerência de Gestão de Pessoas; e ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA, 71620.3, da Equipe de Apoio Funcional, para constituírem a Comissão Paritária, por dois anos, passando a contar de 24/02/2017 até 23/02/2019, para acompanhamento, análise e proposição de melhorias relativamente ao processo de implantação da GDAE, passando a ter as seguintes alterações: excluindo WILIBALDO JOSUÉ GRUNER SCHERER, 115596.2, ALINE PRESTES DE JESUS, 131261.8, e incluindo BARBARA BRZEZINSKI AZEVEDO, 116208.0, da Gerência Financeira, e ELISETE SILVA DOS SANTOS, 70438.9, da Gerência de Gestão da Estratégia, com base no Decreto 19.625/2016, Seção V, artigo 12 e parágrafo único, através da Portaria 1555 de 29/09/2017 (processo 17.10.000000209-6).

### **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 10/10/2017, abono permanência ao servidor HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 674786/01, guarda municipal, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 435 de 16/10/2017 (processo 17.13.00005243-5).

**CONVOCA**, a contar de 01/10/2017, LUCAS DUARTE DA SILVA, 1341359, agente comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 431 de 13/10/2017 (Processo 17.14.000000855-7).

**EXONERA**, a contar de 01/09/2017, EDUARDO DE SOUZA LUCAS, 1377698, do cargo em comissão de Assistente Técnico, do Gabinete do Diretor-Geral, 24350001, 31900000, com base no artigo 71, inciso II, letra "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 432 de 13/10/2017 (processo 17.14.000000377-6).

**EXONERA** a contar de 25/09/2017, RALISKA FONSECA TEIXEIRA, 960989/04, do cargo em comissão, de



Chefe da Equipe de Comunicação, do Gabinete da Direção Geral, 14250001, 31501001, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 434 de 13/10/2017 (processo 16.14.000000017-8).

**NOMEIA**, a contar de 01/10/2017, LUCAS DUARTE DA SILVA, 1341359, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 430 de 13/10/2017 (processo 17.14.000000855-7).

**NOMEIA**, a contar de 01/09/2017, EDUARDO DE SOUZA LUCAS, 1377698, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Equipe de Licitações e Contratos, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14350001, 31501010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 433 de 13/10/2017 (processo 17.14.000000377-6).

## **DIRETOR-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,**

**EXONERA** LUCIANO UHR, PAD-254037, do emprego em comissão padrão EC-8, de Gerente Financeiro. Através da Portaria 11111-1328 de 09/10/2017.

**EXONERA** MELISSA FENNER SILVEIRA KAMIMURA, PAD-254096, do emprego em comissão padrão EC-5, de Coordenador de Contabilidade. Através da Portaria 11111-1329 de 02/10/2017.

**EXONERA** CRISTINA DO NASCIMENTO, PAD 254215, do emprego em comissão padrão EC-8, de Procuradora. Através da Portaria 11111-1329 de 13/10/2017.

**RESOLVE** que seja realizada, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2017, a conferência física dos materiais estocados nos almoxarifados administrativos e de manutenção da Companhia Carris Porto-Alegrense. Serão contados todos os itens, em todas as áreas onde estes itens estiverem estocados. NOMEIA os servidores abaixo relacionados para efetuar, sob orientação técnica da auditoria interna, a referida conferência. Através da Portaria 11111-1330 de 13/10/2017.

Relação de colaboradores para inventário			
Número	NOME	PAD	FUNÇÃO
1	ALDROVANDO BARBOZA ABREU	206105	TÉCNICO
2	ALEXSANDRO COLLARES	253847	TÉCNICO
3	ALGARI DE ALMEIDA	225819	CONTADOR
4	ALINE MORANDI DA SILVEIRA	241687	CONTADOR
5	ALLAN DA COSTA AVILA	241415	CONTADOR
6	ANDERSON RIBEIRO PEZZI	254061	CONTADOR
7	ANDRÉ DE SOUZA BUJES	223905	CONTADOR
8	ANDRE LIDEMAYER	240559	TÉCNICO
9	ANDREA DE NES	254088	CONTADOR
10	ANDRESSA ROSSETI KLUNG	254126	CONTADOR
11	ANGELA MARIA MULLER	232351	CONTADOR
12	ANGELO ROBERTO SCHUCK	232262	TÉCNICO
13	ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	186619	TÉCNICO
14	AROLDO LIMA DE OLIVEIRA	226106	TÉCNICO

15	BRUNO APARECIDO GOMES	223727	TÉCNICO
16	CARLOS EDUARDO FERREIRA MEDEIROS	254207	TÉCNICO
17	CAROLINE DOS SANTOS SCHIAVONI	232718	CONTADOR
18	CESAR FORQUIM DOS SANTOS	219363	CONTADOR
19	CLARISSA MINOGGIO DE SÁ	254150	CONTADOR
20	CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX	254100	COORDENADOR
21	DENISE PIMENTEL DE MORAES	254041	AUDITORA
22	DENISE REGINA DE SOUZA	247910	FISCAL
23	DIEGO JOAQUIM DE LOS SANTOS	233390	TÉCNICO
24	DIRCEU DE MOURA	189219	FISCAL
25	EDUARDO MAROCCO SIQUEIRA	244090	TÉCNICO
26	EDUARDO SEROTINE GALINDO	254142	COORDENADOR
27	EMERSON RIBEIRO CARDOSO	177377	COORDENADOR
28	EVANDRO CHATELAIN VIEIRA	235229	TÉCNICO
29	FERNANDA SCHWENGBER LEAL	244112	CONTADOR
30	FLAVIO TANSCKI COSTA	230642	TÉCNICO
31	GEISON CASCAES PEREIRA DE SOUZA	239232	TÉCNICO
32	GERSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	217387	TÉCNICO
33	GILDO MYRA	215589	CONTADOR
34	GISELE STADULNI FAGUNDES	232327	TÉCNICO
35	IGOR PINTON PALADINI	237159	TÉCNICO
36	JEFERSON RIBEIRO CARDOSO	179302	TÉCNICO
37	JOÃO LUIS BERTINI DA SILVA	220884	TÉCNICO
38	JORGE BLAZINA	249343	TÉCNICO
39	JOSE CARLOS DOS SANTOS	211893	TÉCNICO
40	JOSÉ RODRIGO MACHADO	242357	CONTADOR
41	JOSIANE DE FATIMA LOPES GOMES	230286	CONTADOR
42	JOSINEIA SOUZA DA SILVA TEIXEIRA	236934	CONTADOR
43	JÚLIA COSTA BICA	254045	COORDENADOR
44	JULIO CESAR MONTEIRO SOUTO	233692	CONTADOR
45	KARLO EDUARDO KUIAWINSKI	214132	CONTADOR
46	KATIA ROMERO	254134	CONTADOR
47	LEANDRO DUARTE SAMPAIO	208647	CONTADOR
48	DIONÍSIO LUIZ SCHUTZ	254193	PRESIDENTE
49	LUIZ VALDELIRIO XAVIER	103101	TÉCNICO
50	MARCIO BOLZAN STANGHERLIN	228168	CONTADOR
51	MARCIO LEANDRO DE AGUIAR FRANCELINO	254169	COORDENADOR
52	MARIA DENÍSIA PROENÇA	176877	TÉCNICO
53	MICHAEL PEREIRA SILVA	220876	COORDENADOR
54	MICHELE LEMPKE NUNES	239950	CONTADOR
55	NAGILA KARIZIELE MENDES SCHIAVONI	232270	TÉCNICO
56	NUBIA PINHEIRO VARGAS	218650	CONTADOR
57	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES	220515	TÉCNICO
58	RAFAEL MILITÃO	239372	TÉCNICO
59	RAFAELA MILANI	250775	CONTADOR
60	REGIS RUDINEI DE BARROS GUILHERME	242926	CONTADOR
61	RENATA WEBBER DREHMER	229660	CONTADOR
62	RICARDO FRANCISCO CARNEIRO	213012	TÉCNICO
63	RICARDO OLIVEIRA PESCE	254177	COORDENADOR
64	RITA BALDIN PRATES	240354	CONTADOR
65	ROBERTO ÁVILA DA SILVA	198030	TÉCNICO
66	ROBERTO CLOSS	239879	FISCAL
67	ROBERTO MELO	221724	COORDENADOR
68	RODRIGO ZANETTE	239976	FISCAL
69	SILVANE VEBBER DOS SANTOS	204552	TÉCNICO
70	SILVIA RENATA DUTRA SILVEIRA	239348	CONTADOR
71	SILVIO MACHADO CARDOSO	237620	FISCAL
72	SILVIO ROGÉRIO SANTOS VIEIRA	193941	TÉCNICO
73	THAIS CRISTINA DEBORTOLI	254185	CONTADOR
74	VINÍCIOS CÉ ROSSONI	254118	TÉCNICO
75	WILLIAM VINICIUS MONTEIRO PACHECO	239895	CONTADOR

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, a servidora DALVA LUCIA DA SILVA LOPES LIND, CPF 373.954.670-00, matrícula 292567, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 52h45min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1484 de 11/10/2017 (processo 009.000381.15.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, a servidora CARMEN SUSANA DO EVANGELHO KERTZSCHER, CPF 293.489.860-15, matrícula 285526, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 92h33min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1479 de 11/10/2017 (processo 009.003939.14.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, a servidora HELOISA FERRARY ROCHA DE BITENCOURT, CPF 424.990.200-59, matrícula 354597, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e

131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 37h42min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 1477 de 11/10/2017 (processo 009.000433.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, a servidora CIRCE MENEZES, CPF 422.721.570-68, matrícula 257233, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (28h 9min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1476 de 11/10/2017 (processo 009.003041.14.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, a servidora JANICE TEREZINHA BUENO SAMBRANO, CPF 382.799.320-20, matrícula 241559, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1474 de 11/10/2017 (processo 009.000058.15.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, o servidor PAULO RICARDO SILVEIRA DE FREITAS, CPF 221.220.520-15, matrícula 170759, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+2 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; Média de Serviço Noturno( 62h33min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1472 de 10/10/2017 (processo 009.000317.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 31/08/2017, o servidor LUIS CARLOS SANTOS DA SILVEIRA, CPF 206.355.080-87, matrícula 138566, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de PEDREIRO, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1483 de 11/10/2017 (processo 009.001792.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária, a contar de 01/10/2017, o servidor BALTAZAR TALAYER JUNIOR, CPF 315.789.690-34, matrícula 631155, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Pintor, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 70%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1415 de 11/10/2017 (processo 009.000426.17.2) e seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, a servidora IRONI LUIZA DA SILVA, CPF 230.527.910-87, matrícula 188946, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei

Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (60h10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1473 de 10/10/2017 (processo 009.000304.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/10/2017, a servidora LEDI MARIA KNEBEL CROCCO, CPF 210.176.030-49, matrícula 456035, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.141/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1452 de 13/10/2017 (processo 009.000020.17.6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, o servidor ISRAEL JORA SOARES, CPF 282.933.390-04, matrícula 467926, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (31h 45min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1490 de 16/10/2017 (Processo 009.001230.15.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 16/10/2017, a servidora NELMA LUCIA ARRUDA DE OLIVEIRA, CPF 334.707.070-49, matrícula 585972, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07- A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, seu reajuste será efetivado pelo valor real, através da Portaria 1487 de 13/10/2017 (Processo 009.000544.17.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, a servidora FRANCISCA GOULARTE, CPF 553.387.980-34, matrícula 216085, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88;

Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 113h16min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1489 de 16/10/2017 (Processo 009.001130.15.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, o servidor LUIZ CARLOS CEZAR, CPF 231.644.500-44, matrícula 100915, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (99h 53min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1486 de 13/10/2017 (processo 009.000838.15.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, a servidora REGINA ISABEL SELAU MACHADO, CPF 352.806.200-25, matrícula 250172, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n° 6309/88; Média de Serviço Noturno (81h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1491 de 16/10/2017 (processo 009.000541.15.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2017, a servidora MARIA ZELIA FORTUNATO DA SILVA, CPF



267.417.410-20, matrícula 319780, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1485 de 13/10/2017 (processo 009.000874.15.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’**

**RETIFICA** a Portaria 1253/2015 e, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, aposenta por implemento de idade, a contar de 25/04/2015, o servidor JOAO NILSON GIORDANI, CPF 014.710.740-72, matrícula 59253-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.838/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, e seu reajuste será efetivado pelo valor real; Motivo: para atender Diligência/TCE 2428/2016, através da Portaria 1469 de 11/10/2017 (processo 009.001535.15.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.0.000080210-7** – DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 31 de agosto de 2017, relativa à servidora ANDREIA MOREIRA, 42037501, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 17.0.000078401-0** – DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia - falta do dia 24 de agosto de 2017, relativa a servidora CLAUDIA BORGES MENDES, 33328401, Professor, M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 17.0.000081047-9** – DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 28 de agosto de 2017, relativa à servidora GERUZA PEIXOTO PRIEB, 33357002, Professor, M5, e do registro de meia-falta do dia 01 de agosto de 2017, relativa à servidora LUIZA DEPIERE AMORIM, 105062102, Professor, M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.14.000001158-2** – DEFERE, em 16/10/2017, em relação ao servidor CRISTIANO MOTTA RODRIGUES, 441536/02, assistente administrativo, o pedido de abono de meia falta, lançada no dia 31/08/2017, com base no pronunciamento de sua chefia.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000005165-0** - DEFERE o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por SANDRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, 760150/02, Técnico Social – Assistente Social, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõe o artigo 2º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 06/10/2017.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000004490-4** - DEFERE, em 06/10/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA IDALINA OLIVEIRA SOARES, matrícula 205075, servidor(a) aposentado(a), no período de 01/10/2017 a 28/12/2021.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000005087-4** - INDEFERE, em 13/10/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora ELENIR MARIA SALINI, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 348676, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**DOCUMENTOS OFICIAIS**

# Documentos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EDITAL 40/2017 CONCURSO PÚBLICO 572 - ELETROTÉCNICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público, conforme item 7.9 do Edital de Abertura 34/2017:

1. A **inexistência** de recursos dos pedidos de isenção de taxa indeferidos;
2. A **homologação** dos pedidos de isenção de taxa de inscrição do concurso em epígrafe, conforme Anexo Único.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

**JOSÉ ALFREDO PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Supervisor de Recursos Humanos.  
**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

Anexo Único - Homologação dos pedidos de isenção

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2238\\_ce\\_204180\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2238_ce_204180_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EDITAL 41/2017 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

#### 1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Técnico em Enfermagem	SMS	HMIPV	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

#### 2. DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

- I – preenchimento *online* da ficha de inscrição;
- II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade do servidor ingressante;
- III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho;
- IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;
- V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **17 e 23 de outubro do ano corrente**.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

4.1 Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios.

4.2 Para fins de comprovação, serão considerados:

4.2.1 Experiências: declarações da chefia, da CATA ou da área de RH em que houve a experiência.

4.2.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.

4.3 A documentação comprobatória deverá ser entregue à Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 01 (um) dia útil após o término do prazo de inscrições.

4.4 Serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 05 (cinco) folhas.

4.5 A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

4.6 Experiências pontuáveis:

4.6.1 Mínimo 01 (um) ano de experiência em Emergência ou UTI Pediátrica nos últimos 5 anos (30 pontos);

4.6.2 Mínimo 06 (seis) meses exercendo atividades de acolhimento de pacientes nos últimos 5 anos (20 pontos);

4.6.3 Mínimo 06 (seis) meses atuando em equipes que trabalham com classificação de risco nos últimos 5 anos (20 pontos);

4.7 Formações pontuáveis:

4.7.1 Curso de atendimento em crianças com problemas respiratórios – mínimo 06h (10 pontos);

4.7.2 Curso de atendimento em parada cardio-respiratória em pediatria – mínimo 08h (10 pontos);

4.7.3 Curso sobre coletas de exames laboratoriais – mínimo 06h (5 pontos);

4.7.4 Curso sobre medidas de bloqueio – mínimo 6 horas (5 pontos).

4.8 Serão entrevistados os 05 (cinco) servidores inscritos mais bem classificados, para cada vaga.

### 5. DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso

## **EDITAL 42/2017** **SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

### 1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Enfermeiro	SMS	HMIPV	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

### 2. DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

I – preenchimento *online* da ficha de inscrição;

II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade do servidor ingressante;

III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho;

IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;

V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **17 e 23 de outubro do ano corrente**.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

4.1 Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios.

4.2 Para fins de comprovação, serão considerados:

4.2.1 Experiências: declarações da chefia, da CATA ou da área de RH em que houve a experiência.

4.2.2 Formações: certificados emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.

4.3 A documentação comprobatória deverá ser entregue à Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 01 (um) dia útil após o término do prazo de inscrições.

4.4 Serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 05 (cinco) documentos.

4.5 A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

4.6 Experiências pontuáveis:

4.6.1 Mínimo 1 (um) ano de experiência em Emergência ou UTI Pediátrica nos últimos 5 anos (30 pontos);

4.6.2 Mínimo 6 (seis) meses exercendo atividades de acolhimento de pacientes nos últimos 5 anos (15 pontos);

4.6.3 Mínimo 6 (seis) meses atuando em equipes que trabalham com classificação de risco nos últimos (20 pontos);

4.7 Formações pontuáveis:

4.7.1 Curso de atendimento de Urgência e Emergência Pré e Intra Hospitalar (PALLS) ou equivalente – mínimo 10h (5 pontos);

4.7.2 Pós Graduação na Área Pediátrica (10 pontos);

4.7.3 Residência na área Pediátrica (20 pontos);

#### 5. DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2017 - PROCESSO 001.000019.17.8**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para serviços de confecção de medalhas, pins e troféus, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**LOTE 1**

**VENCEDOR:** PREMIAR TROFEUS E MEDALHAS EIRELI - ME.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 212.000,00.

**LOTE 2**

**VENCEDOR:** PREMIAR TROFEUS E MEDALHAS EIRELI - ME.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 3/2017 - PROCESSO 001.000003.17.4**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço especializado em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão do transporte, de acordo com as Normas de Lavanderia Hospitalar da ANVISA (RDC 50/2002 e RDC 06/2012), para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPRESS LTDA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.762.770,60.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000056260-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA.

**OBJETO:** Serviços de consultas às Matrículas de Registros de Imóveis, na modalidade "on line".

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00.

**PERÍODO:** Por 12 meses, a contar de 13 de setembro de 2017.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301- 2541- 339036999900-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 124/2017 - PROCESSO 001.000259.17.9** – para contratação de serviço de trabalho social para o Residencial Jardim Belize, com financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 30 de outubro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO 176/2017 – PROCESSO 001.000320.17.0** - REGISTRO DE PREÇO para serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado, bem como a instalação e desinstalação dos aparelhos de ar condicionado, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 30 de outubro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 151/2017 - PROCESSO 001.000292.17.6**, para contratação de serviços de manutenção elétrica das casas de bombas do sistema de proteção contra as cheias do Município de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 450.000,00.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 256/2017 - PROCESSO 001.000406.17.1** – para registro de preços para telefones IP.

**ABERTURA:** 9h do dia 3 de novembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração de data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 214/2017 - PROCESSO 001.000364.17.7** – Registro de preços de leites e derivados.

**ABERTURA:** 9h do dia 9 de novembro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.



## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 270/2017 - PROCESSO 001.000420.17.4** – para aquisição de porta blindada e vidro blindado com instalação, com a finalidade da criação de área para atendimento de apenados, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, exclusiva para ME/PP.

**ABERTURA:** 9h do dia 30 de outubro de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 188/2017 PROCESSO 17.0.000001606-3

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Eletrodoméstico.

**CONTRATADO:** CLIMATIZE AR CONDICIONADO EIRELI - ME.

**ITENS:** Condicionador de Ar, tipo fancolete, 36000 Btu's, 220v, com instalação.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 4.900,00.

**PRAZO DE ENTREGA:** Trinta dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0300.0302.02.0122.0161.2522.1270.4490 (FURPGM).

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADVERTÊNCIA E AVISO DE INTENÇÃO DE MULTA

A Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, **ADVERTE**, ao mesmo tempo que informa **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA** contratual à empresa MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ 10.807173/0001/70, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço nº 188/2016.

#### CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL (Conforme edital do PE 188/2016 – 0,3% por dia de atraso)

Nº da Nota de Empenho	2017/49528	Data de recebimento da Nota de Empenho	<b>14/09/2017</b>
Nº da DANFE	15056	Previsão de entrega do material	<b>29/09/2017</b>
Valor da DANFE	R\$ 285,00	Data de entrega do material	<b>11/10/2017</b>
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	<b>10</b>

<b>Valor da Multa</b>	<b>R\$ 8,55</b>	Percentual da multa	<b>3%</b>
-----------------------	-----------------	---------------------	-----------

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.  
Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para [gmat@pgm.prefpoa.com.br](mailto:gmat@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.

### COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000033111-6**

**AUTUADO:** A. C. DE CASTRO DIMARE – ME..

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187163.

**ATA:** 89/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187163, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada das penalidades de multa de 166,2934 UFMs e de fechamento do estabelecimento, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000036856-7**

**AUTUADO:** KOPERNEVEL GASTRO BAR LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186575.

**ATA:** 79/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186575, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada das penalidades de multa de 249,4401 UFM e fechamento, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000069020-5**

**AUTUADO:** CACAU WALLIG LTDA - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187821.

**ATA:** 490/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187821, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000057623-2**

**AUTUADO:** RAQUEL D. FURTADO - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191605.

**ATA:** 68/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 191605, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000036434-0**

**AUTUADO:** ADÃO JOCELI RODRIGUES DE ALMEIDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187316.

**ATA:** 276/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187316, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar

Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 17.0.0000078461-3**

**INTERESSADO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**EMPRESA:** Atena Serviços Médicos Ltda.

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de médicos nas modalidades de clínica geral e pediatria, para atendimento de urgência e emergência, junto às Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR MENSAL:** R\$ 284.280,00.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário municipal de Saúde.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 17.0.0000079629-8**

**INTERESSADO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**EMPRESA:** Arauterm Equipamentos Termometal Ltda.

**OBJETO:** Serviços técnicos de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva e Inspeção Periódica em duas (02) caldeiras de marca Arauterm capacidade 2.000kg de vapor/hora pertencentes ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV/SMS com fornecimento de mão de obra técnica especializada e peças.

**VALOR MENSAL:** R\$ 36.000,00.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2017.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO PROCESSO 17.10.000003094-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção Geral em Veículos da marca Mercedes Benz.

**EMPRESA:** TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 260.000,00.

Coeficiente de desconto: 0,78.

Coeficiente a ser aplicado sobre a tabela de preços do fabricante: 0,78.

Coeficiente a ser aplicado sobre máximo admitido para mão de obra: 0,78.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 256/2017**

**PROCESSO 17.10.000005213-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Sistema monopé com ancoragem.

**LOTE 01:** DESERTO

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 239/2017 – PROCESSO 17.10.000004429-5** – Aquisição de Kit te serviço PEAD de eletrofusão.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 31 de outubro de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 186/2017 – PROCESSO 17.10.000002163-5** – Aquisição de material de construção.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 31 de outubro de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 17 de outubro de 2017.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Visual Representações Comerciais Ltda.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 222/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de hidrômetros e acessórios.  
**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Itron Soluções Para Energia e Água Ltda.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 222/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de hidrômetros e acessórios.  
**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Hidrotamper Participações Ltda – EPP.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 222/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de hidrômetros e acessórios.  
**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Lao Indústria Ltda.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO 222/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de hidrômetros e acessórios.  
**PRAZO:** 01 ano.

**CONTRATADA:** Repense Assessoria Consultoria e Desenvolvimento Organizacional Ltda.  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080296.12.2**  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**CONTRATADA:** Naturitalia Alimentos Ltda.  
**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080343.14.7**  
**OBJETO:** Reajustamento de preços.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2017.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO 11/2017

**PROCESSO 17.15.000004240-0**  
**MODALIDADE:** PE 126/2017.  
**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania.  
**CONTRATADA:** Lopez Ferraz Zeladoria Ltda-ME.  
**OBJETO:** Contratação de serviço de mão de obra de portaria , sem fornecimento de material, para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.781.860,92.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6000.6001.08.0122.0161.2608.1281.339037.  
**INÍCIO DO CONTRATO:** 01/09/2017.  
**PRAZO DO CONTRATO:** 12 meses a partir da assinatura.  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10520/02, e Decreto Municipal 11.555/96.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

**SOLIMAR DOS SANTOS AMARADO**, Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES 01/2017**

**PROCESSO 16.16.000012368-1**

**PARTÍCIPIES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Eliseu Kopp & Cia Ltda., CNPJ 93.315.190/0001-17.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo para a realização de testes, o fornecimento, a instalação, a atualização tecnológica e a manutenção dos equipamentos de fiscalização de excesso de velocidade, de parada sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso, do avanço de sinal vermelho, da invasão de faixa exclusiva, de conversão/retorno proibidos, da não conservação do veículo na faixa destinada e do tráfego em local/horário proibidos. Contempla também o fornecimento, a instalação, a atualização tecnológica e a prestação de serviço de manutenção de equipamento de identificação de infrações administrativas, como irregularidade em licenciamento, suspeita de roubo/furto ou sequestro, entre outros. O equipamento realiza a fiscalização através de sensores de superfície, sendo indutivos e/ou piezolétricos, que fiscalizam também através da classificação veicular em função do porte e em função da quantidade de eixos. Ainda, permite a inclusão de exceções às regras de fiscalização, como permissão de tráfego de táxis em faixas exclusivas de ônibus, através da tecnologia de leitura de caracteres (OCR/LAP) e registro fotográfico aproximado e panorâmico, com gravação de vídeo e infração.

**PRAZO:** 6 meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 116 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2017.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017 JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, que tem por objeto aquisição de discos para equipamento Storage, indica como vencedora a empresa Hardlink Informática e Sistemas Ltda.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2017.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.



## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248